



Nota Técnica Conjunta – SESMAUR/SEAPA/PROCON/SEDIC

Considerando a classificação de Juiz de Fora na Faixa Laranja do Programa Municipal de Enfrentamento à Covid-19, “Juiz de Fora pela Vida”, fica autorizado o funcionamento da Feira Noturna, realizada às quartas-feiras, na Praça Antônio Carlos, com redução de 50% dos pontos, nas seguintes condições:

1) Fica estabelecido o número máximo de barracas - 02 (dois) pontos por feirante:

Feirante que possui 01 (um) ponto, pode montar 01 (um) ponto.

Feirante que possui 02 (dois) pontos, pode montar 01 (um) ponto.

Feirante que possui 03 (três) pontos, pode montar 02 (dois) pontos.

Feirante que possui 04 (quatro) ou mais pontos, pode montar 02 (dois) pontos.

Fica ainda estabelecido que se mantenha:

- Espaçamento de 1 metro entre as barracas;
- Barracas de lanche somente com delivery;
- Proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas barracas;
- Proibido o uso de mesas;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Uso obrigatório de álcool 70% em todas as barracas;
- Espaçamento de, pelo menos, cinco metros entre as barracas de lanche;
- Atendimento aos protocolos de enfrentamento à Covid-19;



- Distanciamento social;
- Sujeito a fiscalização dos órgãos responsáveis.

Juiz de Fora, 18 de maio de 2021.

ALINE DA ROCHA JUNQUEIRA – Secretária de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas

FABIOLA PAULINO DA SILVA - Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO – Superintendente do PROCON/JF

IGNACIO GODINHO DELGADO – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade